



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.083, DE 2023

(Do Sr. Yury do Paredão)

Inclui no Calendário Turístico oficial do País a Expo Crato, no Município do Crato na região do Cariri, Estado do Ceará.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-5004/2023.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal Yury do Paredão – MDB/CE

Apresentação: 18/12/2023 18:49:22.887 - MESA

PL n.60083/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. YURY DO PAREDÃO)

Inclui no Calendário Turístico oficial do País a Expo Crato, no Município do Crato na região do Cariri, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Turístico oficial do País o evento Expo Crato.

Art. 2º Fica incluído no Calendário Turístico oficial do País o evento Expo Crato, no Município do Crato na região do Cariri, localizado no Estado do Ceará.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão da Expo Crato no calendário turístico nacional se fundamenta em sua relevância cultural, econômica e social. No dia 21 de junho de 1944 foi lançada a 1ª Exposição Agropecuária do Crato pela portaria 100/1944, nomeando como patrono e presidente o professor Pedro Felício Cavalcanti. A Exposição não é apenas uma celebração local, mas um evento que transcende fronteiras municipais, exercendo impacto expressivo em diversas esferas.

Um reflexo da rica tradição agropecuária da região, já enraizada na história e identidade do povo de Crato, no Ceará. A festa abre suas portas para visitantes de todo o país, promovendo um intercâmbio cultural valioso, destacando as raízes e valores que unem diferentes comunidades brasileiras. Configurando-se como um motor vital para a economia local,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236418827000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Yury do Paredão



* C D 2 3 6 4 1 8 8 2 7 0 0 0 *

atraindo um grande número de visitantes, o evento impulsiona o comércio, a hotelaria, a gastronomia e diversos outros setores, gerando empregos diretos e indiretos. O evento chegou a movimentar mais de 30 milhões de reais no último ano, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável da região.

A exposição destaca-se não apenas como um evento agropecuário de renome, mas também como uma vitrine extraordinária para os talentos artísticos locais e nacionais, dando visibilidade e contribuindo para a valorização e preservação das tradições, garantindo que esses artistas tenham um espaço relevante para compartilhar seu trabalho e inspirar as futuras gerações.

A Expo Crato proporciona um espaço de convívio e celebração, fortalecendo os laços sociais, fomentando o orgulho local e promovendo a integração entre os habitantes de Crato e os visitantes.

Instituindo a Expo Crato no calendário turístico oficial do país, não apenas reconhecemos sua importância para a comunidade local, mas também destacarmos o papel fundamental desse evento como promotor cultural, impulsor do desenvolvimento econômico e coesão social em nível nacional.

Por estes motivos, contamos com o apoio dos nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado YURY DO PAREDÃO



* C D 2 3 6 4 1 8 8 2 7 0 0 0 *